

NOTA SOBRE AS AÇÕES REALIZADAS PELA COFI ENTRE MARÇO E JULHO DE 2020

A Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI) do CRESS-RN vem apresentar para as/os assistentes sociais do estado um breve panorama das ações que vêm sendo realizadas desde a suspensão do atendimento presencial, no dia 18 de março do corrente ano, devido à situação de calamidade pública instaurada no Brasil por causa da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

Primeiramente, destaca-se que a fiscalização do exercício profissional contribui com ações que visam a defesa e garantia do cumprimento dos instrumentos jurídicos construídos democraticamente no Conjunto CFESS-CRESS, como a Lei de Regulamentação da Profissão e o Código de Ética da/o Assistente Social.

As ações desenvolvidas pela COFI do CRESS-RN estão balizadas pela Política Nacional de Fiscalização (PNF), instituída pela Resolução CFESS nº 512/2007, e, por conseguinte, nas seguintes dimensões, que são organicamente vinculadas e orientam sua execução: dimensão afirmativa de princípios e compromissos conquistados; dimensão político-pedagógica e dimensão normativa e disciplinadora.

A pandemia da COVID-19 exigiu algumas mudanças no mundo do trabalho para a classe trabalhadora brasileira, atingindo também as/os assistentes sociais inseridas/os nos mais diversos espaços sócio-ocupacionais. Além disso, acentuou o número de demandas postas para o Serviço Social na maioria das entidades públicas e privadas, inclusive tornou nítido o desconhecimento enorme de gestoras/es desses serviços sobre as competências e atribuições privativas da/o assistente social e a falta de respeito às normativas que regem a profissão, principalmente na área da Saúde, tendo em vista que todas as ações técnicas e/ou administrativas que outras categorias não querem realizar, as gestões têm repassado para o Serviço Social, atividades essas que podem responsabilizar a/o profissional eticamente e/ou administrativamente.

Dessa maneira, tendo conhecimento da realidade concreta vivenciada pela categoria atualmente, que requer articulação e resistência, a COFI vem realizando entre março e o presente momento as seguintes ações de orientação e de fiscalização do exercício profissional em prol das/os assistentes sociais do RN:

- *Elaboração de notas com orientações para a categoria sobre o exercício profissional durante a pandemia;*
- *Manutenção de atendimento via telefone e e-mail para a categoria;*
- *Fiscalização de processos seletivos e concursos públicos no estado;*
- *Elaboração de orientações normativas sobre a comunicação de óbitos, guarda de declaração de óbitos e a regulação de leitos hospitalares e exames clínicos;*
- *Discussão e estudos sobre outras temáticas para a elaboração de futuras orientações para a categoria;*
- *Criação de banco de dados das equipes de Serviço Social;*
- *Criação de Observatório da COVID-19, por meio da divulgação de formulário online para preenchimento das/os profissionais;*
- *Divulgação de novo canal de contato com a COFI via aplicativo WhatsApp;*
- *Divulgação pela comunicação do CRESS de como as denúncias podem ser realizadas;*
- *Defesa da disponibilização pelos órgãos empregadores de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) descartáveis para as/os assistentes sociais, conforme orienta a ANVISA;*
- *Contribuição com a elaboração de orientação normativa proposta pela Comissão de Formação Profissional (CFP) do CRESS-RN sobre o processo de supervisão de estágio em Serviço Social durante a pandemia para as instituições de ensino superior (IFES);*
- *Elaboração e envio de ofícios para instituições públicas e privadas com orientações sobre o exercício profissional da/o assistente social,*

principalmente, na área da Saúde e normativas que regulamentam a profissão de Serviço Social;

- *Elaboração e envio de ofícios para Secretarias de Saúde e Prefeituras destacando a importância do pagamento do adicional de insalubridade para as/os assistentes sociais que também encontram-se atuando na linha de frente do combate à COVID-19;*
- *Elaboração e envio de ofícios para instituições nas quais identificamos irregularidades com relação às condições éticas e técnicas de trabalho da/o assistente social;*
- *Envio de ofício para Prefeituras e/ou instituições organizadoras solicitando adequações em editais de processos seletivos e/ou concursos e informações sobre a/o assistente social que compõe a Banca Examinadora;*
- *Emissão de posicionamento técnico em relação à projetos de lei propostos por vereadores que indicam atribuições para assistentes sociais em desacordo com o aparato jurídico da profissão;*
- *Realização de reuniões virtuais com assistentes sociais e/ou gestores.*

Por fim, ressaltamos que tais ações de fiscalização já fazem parte do cotidiano de trabalho/planejamento da COFI e estão sendo intensificadas, no intuito de assegurar a defesa do espaço profissional e a melhoria da qualidade de atendimento à população usuária do Serviço Social.

Em caso de dúvidas e/ou necessidade de orientação sobre o exercício profissional, a COFI pode ser contatada pelo e-mail fiscalizacao@cressrn.org.br ou pelo celular (84) 98786-3817 – ligação e WhatsApp. O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h.

Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI)
Gestão 2020-2023 | Da luta não me retiro: enfrento e resisto
CRESS 14ª Região